



**LEI Nº. 0425/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.**

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2018, e dá outras Providências".**

**A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2018, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$: 418.143,34 ( quatrocentos e dezoito mil, cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos ) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:**

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.28.846.0004.0002</b>		<b>Sentenças Jud., Indeniz. e Restituições</b>		
3390.93.00.00.00	181	Indenização e Restituições	131	R\$ 4.500,00
3390.93.00.00.00	181	Indenização e Restituições	742	R\$ 6.000,00
<b>O5</b>		<b>Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		
<b>O5.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.002.08.244.0013.2022</b>		<b>Manut. Fundo Mun. Assistência Social</b>		
3390.39.00.00.00	240	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	934	R\$ 5.000,00
<b>O5</b>		<b>Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		
<b>O5.003</b>		<b>Fun M. dos Dir. da Criança e Adolescente</b>		
<b>05.003.08.243.0013.6001</b>		<b>Manut. Fun. M. Dir. da Criança e Adolesc.</b>		
3390.39.00.00.00	254	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	934	R\$ 19.386,38
3390.40.00.00.00	255	Serviços de Tecnologia da Informação	934	R\$ 12.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.003</b>		<b>Divisão de Educação Infantil</b>		
<b>06.003.12.365.0010.2028</b>		<b>Manut. da Divisão de Educação Infantil</b>		
3390.30.00.00.00	335	Material de Consumo	130	R\$ 100,00
4490.52.00.00.00	346	Equipamentos e Material Permanente	132	R\$ 1.800,00
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>O7.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2038</b>		<b>Manutenção Fundo Municipal de Saúde</b>		
4490.52.00.00.00	457	Equipamentos e Material Permanente	500	R\$ 240.000,00
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		



<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002.10.301.0012.2040</b>		<b>Manut. Estratégia Saúde da Família-PSF</b>			
3390.30.00.00.00	424	Material de Consumo	494	R\$	38.206,96
3390.30.00.00.00	424	Material de Consumo	495	R\$	1.000,00
3390.32.00.00.00	426	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	494	R\$	10.000,00
3390.39.00.00.00	429	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	494	R\$	80.000,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002.10.304.0012.2043</b>		<b>Manut. da Vigilância Sanitária</b>			
3390.30.00.00.00	409	Material de Consumo	497	R\$	150,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$</b>	<b>418.143,34</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Receita	Valor
Receita de Aplicação - Convênio nº 018/2017 - FUNDEPAR - 13.21.00.11.03.13	R\$ 4.500,00
Receita de Aplicação - Convênio nº 420/2017 - Caminhão - 13.21.00.11.05.07	R\$ 6.000,00
Receita de Apoio Financeiro dos Municípios - Assist. Social-17.18.04.11.05.00	R\$ 36.386,38
Receita de Aplicação - Brasil Carinhoso - Transf. Direta - 13.21.00.11.03.12	R\$ 100,00
Receita de Aplicação - Infraestrutura Escolar - Mobiliários - 13.21.00.11.03.14	R\$ 1.800,00
Receita de Aplicação - BLATB - MS - 13.21.00.11.04.06	R\$ 1.000,00
Receita de Aplicação - BLVGS - MS - 13.21.00.11.04.08	R\$ 50,00
Receita de Aplicação - VIGIASUS - 13.21.00.11.04.10	R\$ 100,00
Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável - 17.18.03.11.01.07	R\$ 37.241,00
Receita de Apoio Financeiro dos Municípios - Saúde - 17.18.03.11.01.08	R\$ 90.965,96
Receita de Incentivo para Implant. do Transporte Sanitário - 24.28.03.11.01.00	R\$ 240.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 418.143,34</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0415/2017, de 05 de dezembro de 2017 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2018.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**